



TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA GAMER

Processo nº: 2025/002

Data: 30 de abril de 2025

1. OBJETO

Contratação de serviço especializado na locação de cadeiras ergonômicas estilo gamer ou executivo para as atividades de capacitação do projeto, garantindo conforto e adequação para os participantes durante as aulas.

2. JUSTIFICATIVA

A locação de cadeiras gamer ergonômicas é fundamental para oferecer conforto aos participantes durante longos períodos de uso, especialmente em atividades de capacitação que demandam atenção e interação.

3. ESPECIFICAÇÃO DAS CADEIRAS

Modelo de cadeira ergonômica estilo gamer ou executivo de alta performance.

Revestimento: material resistente e respirável, como couro sintético ou tecido técnico.

Apoios de braço: ajuste de altura, com preferência para modelos com ajustes adicionais (profundidade ou rotação).

Apoio lombar: ajustável, podendo ser por almofada ou mecanismo integrado.

Apoio de cabeça/pescoço: ajustável e removível.

Encosto: reclinável com bloqueio em diferentes posições (mínimo de 90° a 135°).

Regulagem de altura: por pistão a gás.

Rodízios de boa qualidade e base estável e resistente.

Suporte mínimo de peso: 120 kg (ou superior, se especificado).



Design: favorece a postura correta durante longos períodos de uso.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Período: 20 diárias de locação.

5. LOCAL DA EXECUÇÃO

A definir.

6. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS

De: 01 de maio a 16 de maio de 2025.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.

8. CONDIÇÕES ESSENCIAIS

8.1. Requisitos de Habilitação

As empresas interessadas em participar da licitação deverão apresentar os seguintes documentos, conforme a Lei nº 14.133/2021:

Certidão negativa de débitos federais, estaduais e municipais.

Certidão de regularidade junto ao INSS e FGTS.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, INSS e FGTS.

Declaração de cumprimento das condições de habilitação e da regularidade perante as obrigações trabalhistas.



Comprovação de qualificação técnica, com experiência mínima de 2 anos na locação de cadeiras ergonômicas de alta performance, por meio de atestados de capacidade técnica fornecidos por clientes anteriores.

8.2. Condições de Pagamento

O pagamento será realizado conforme a execução do serviço, nas seguintes condições:

50% do valor total, após a assinatura do contrato e a entrega dos equipamentos.

50% do valor restante, após a instalação e verificação do funcionamento dos equipamentos.

8.3. Prazo de Execução

A execução do serviço deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato e a entrega dos equipamentos.

8.4. Responsabilidade pela Qualidade

Os equipamentos devem ser entregues e instalados em perfeito estado de funcionamento, de acordo com as especificações deste Termo de Referência. O contratado é responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante o período de locação.

8.5. Segurança e Conformidade

Os equipamentos devem estar em conformidade com as normas de segurança nacionais e internacionais, sendo responsabilidade do contratado garantir que todos os dispositivos de segurança sejam utilizados e mantidos durante o período de locação.

8.6. Penalidades por Descumprimento



Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, o contratado estará sujeito a penalidades, como multas de até 10% do valor total do contrato e rescisão contratual por inadimplemento.

8.7. Eficiência na Execução

O contratado deverá garantir que todos os equipamentos sejam entregues de acordo com as especificações descritas, e que o serviço seja prestado de forma eficiente, cumprindo com as expectativas do projeto, sem prejudicar a execução das atividades programadas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: compras@institutoqtal.org.br (Papel timbrado ou arquivo eletrônico em formato PDF, contendo CNPJ, contato, nome e assinatura).

10. FORO

Para dirimir qualquer litígio decorrente deste Termo de Referência, as partes elegem o Foro da Comarca de Nova Iguaçu/RJ.

Daniela Marques

Presidente